



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2004, DE 16/12/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para a Fundação Pantaneira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de lote urbano de nº 03/B – área verde, com área de 1.380,94 m² (um mil, trezentos e oitenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados) situado na rua Oscar Serrou Camy, no Bairro Morada Altos de São Pedro, a **Fundação Pantaneira**, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: (lado direito): com 70,66 m para o lote nº 04/B (desmembrado)

Ao Sul: (lado esquerdo): com 67,44 m para o lote nº 02/B (desmembrado)

Ao Leste: (fundo): com 20,00 m para a rua Paraíba

Ao Oeste: (frente): com 20,26 m para a rua Oscar Serrou Camy

Parágrafo Único – A doação constante no “caput” deste artigo, destina-se a edificação da sede própria da **Fundação Pantaneira**.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para o inicio da edificação referida no artigo anterior, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área, objeto da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 16 de Dezembro de 2004

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS